

**SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
EDITAL DE SESSÃO PÚBLICA n. 01/2022**

Sessão Pública

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS informa aos interessados que procederá, **do dia 20 ao dia 22 de abril de 2022 - até às 18 horas**, ao recebimento das propostas técnicas e de preço das empresas que concorrem à execução dos serviços especificados no escopo anexo.

A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, *verbis*:

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

Os interessados deverão enviar suas propostas, exclusivamente por meio digital, para o e-mail **arkus@arkus.com.br**, até a data e horário previstos. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a ARKUS PROPAGANDA LTDA, pelo e-mail: **arkus@arkus.com.br**.

Solicitamos que o envio de toda a documentação seja feito por meio de link para download de serviço de transferência de arquivos como Google Drive, Dropbox ou Wetransfer.

Não receberemos anexo direto ao e-mail.

Serão baixados apenas arquivos .xlsx e .pdf para análise e seleção.

Recomendamos também o envio da documentação de forma consolidada em um único arquivo .pdf.

2. OBJETO

Contratação de empresa para produção de Podcast, com 30 minutos de duração, totalizando 30 minutos de produção, por semana e 120 minutos por mês, com disponibilização de vídeo e publicação no Youtube, conforme detalhamento técnico.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO

Cada episódio de podcast terá duração de programa terá duração de 30 minutos.

arkus.

BRASIL · Jaú | SP · Vitória | ES · Rio de Janeiro | RJ · Fortaleza | CE
PORTUGAL · Lisboa | Algés
ESTADOS UNIDOS · Orlando | Flórida

Os conteúdos a serem reproduzidos, ficarão a critério do Departamento de Imprensa, do SAEMA, que terá a incumbência de desenvolver os episódios.

Os episódios deverão ser gravados e editados em vídeo, para posterior disponibilização na Rede Mundial de Computadores.

Será exigido que cada episódio seja apresentado por um(a) jornalista. A empresa contratada será ainda responsável pela edição, filmagem, montagem de todo material e upload para as principais plataformas de Podcast, prioritariamente no Youtube e Spotify (apenas áudio).

4. CONDIÇÕES GERAIS:

Mensalmente, a produtora contratada deverá enviar a nota fiscal referente aos serviços de produção contratada, contendo o detalhamento técnico. Além disso, será exigido a apresentação de um relatório, com o detalhamento de todos os programas realizados, com seu tempo de duração, bem como a informação da plataforma onde o episódio foi disponibilizado, com a apresentação do link no relatório. Também será exigido a apresentação de relatório de acessos de cada episódio no relatório mensal. A produtora deverá ainda, fornecer a gravação em CD ou DVD, de todo o acervo produzido no mês, para arquivo dos órgãos de controle de contas do Estado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Saema, através da agência de publicidade, mediante a apresentação de nota fiscal e dos documentos previstos no item Condições Gerais. O pagamento será no mês subsequente a efetiva produção, até o dia 30. Sendo que o prazo de pagamento poderá ser alterado, pelo Saema.

6. REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO.

6.1. A empresa será contratada por meio de sessão pública, do tipo técnica e preço, sob a égide da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 8.666/1993.

6.2. A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade ARKUS PROPAGANDA LTDA e a empresa vencedora do certame. Portanto, o pagamento dos serviços contratados será feito pela ARKUS PROPAGANDA LTDA e não diretamente pelo SAEMA.

6.3. Os produtos/serviços constantes deste instrumento convocatório serão executados em conjunto com a agência de publicidade ARKUS PROPAGANDA LTDA, com acompanhamento da equipe do SAEMA, na forma de execução indireta.

6.4. A empresa vencedora do processo seletivo deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas na sede do SAEMA, podendo ser realizadas por videoconferência, sempre que este órgão julgar necessário.

6.5 Considerar-se-á vencedora desta sessão pública a empresa que:

6.5.1. Atender todos os requisitos descritos neste edital;

arkus.

BRASIL · Jaú | SP · Vitória | ES · Rio de Janeiro | RJ · Fortaleza | CE
PORTUGAL · Lisboa | Algés
ESTADOS UNIDOS · Orlando | Flórida

6.5.2. Obter a melhor proposta de preços e apresentar todos os documentos necessários.

7. DIREITOS AUTORAIS

7.1. A empresa e os profissionais contratados cedem ao SAEMA os direitos patrimoniais do autor de todos os produtos gerados na execução do contrato. O valor dessa cessão é considerado incluído no orçamento e permite que o SAEMA utilize tais direitos diretamente ou por meio de terceiros. O prazo e abrangência serão especificados no Detalhamento Técnico.

7.1.1. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis, ao passo que seus direitos patrimoniais podem ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por meio de instrumentos contratuais admitidos em direito.

7.1.2. Quando houver reutilização dos filmes e das trilhas para veiculação publicitária após o período acordado será negociada remuneração dos direitos autorais de autor e conexos, de acordo com o período e abrangência da veiculação, conforme previsto no contrato entre o SAEMA e a agência ARKUS PROPAGANDA LTDA.

7.1.3. Todas as peças serão mantidas no portal e nas redes sociais do SAEMA por tempo indeterminado sem que qualquer remuneração seja devida, assim como poderão ser utilizadas em produções editoriais, tais como: matérias jornalísticas e documentários, publicações impressas ou digitais, relatórios de atividade, exposições artísticas ou culturais, materiais institucionais ou educacionais e similares, próprias ou de terceiros.

7.1.4. Quando da veiculação ou utilização das obras pelo SAEMA, será respeitado o direito moral do autor de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado.

7.1.5. O SAEMA prioriza a disponibilização de materiais com acesso aberto, referindo-se à acessibilidade ampla e irrestrita em qualquer formato, removendo assim barreiras de custo e permissão. Em consequência, poderá produzir publicações, cadernos, periódicos, objetos de aprendizagem, entre outros materiais, utilizando a licença *Creative Commons*, se assim considerar conveniente.

7.2. Fica vedada à empresa contratada qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa do SAEMA, sob as penas da lei.

7.3. É de responsabilidade da contratada providenciar o termo de uso de imagem, voz e trilha sonora, caso necessário.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será desclassificada a proposta da empresa participante que não atender a todos os critérios estabelecidos neste edital.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos o presente para que se produza os efeitos legais.

Jaú/SP, 20 de Abril de 2022.

ARKUS PROPAGANDA LTDA

Murilo Ronchesel

Procurador

SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Cláudio dos Santos Silva Júnior

Diretor de Comunicação

Gestor de Contrato com a ARKUS PROPAGANDA LTDA.

EDITAL SESSÃO PÚBLICA_01_2022_SAEMA.pdf

Documento número #ff232ec6-aa51-4acb-851c-57a0b55328bf

Hash do documento original (SHA256): 14d3bf189c0610a5244fb1a27c799c64121dbb2e495e30f40d6309228e4ec287

Hash do PAdES (SHA256): bb46f70008298834a30599507c27cdfa8e31729b1a007662d13fb97d7ae4984c

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

Murilo Ronchesel

CPF: 326.210.308-07

Assinou em 20 abr 2022 às 11:19:48

Emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 mar 2023

Claudio dos Santos Silva Junior

CPF: 095.971.198-89

Assinou em 20 abr 2022 às 11:30:46

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 20 abr 2022, 11:18:13 Operador com email mr@arkus.com.br na Conta c8256a81-ed74-403c-a13d-ee79fe657910 criou este documento número ff232ec6-aa51-4acb-851c-57a0b55328bf. Data limite para assinatura do documento: 18 de maio de 2022 (16:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 abr 2022, 11:18:16 Operador com email mr@arkus.com.br na Conta c8256a81-ed74-403c-a13d-ee79fe657910 adicionou à Lista de Assinatura: mr@arkus.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Ronchesel e CPF 326.210.308-07.
- 20 abr 2022, 11:18:16 Operador com email mr@arkus.com.br na Conta c8256a81-ed74-403c-a13d-ee79fe657910 adicionou à Lista de Assinatura: cjr1966@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 20 abr 2022, 11:19:48 Murilo Ronchesel assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 326.210.308-07. IP: 201.33.248.54. Componente de assinatura versão 1.251.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 20 abr 2022, 11:30:46 Claudio dos Santos Silva Junior assinou. Pontos de autenticação: email cjr1966@gmail.com (via token). CPF informado: 095.971.198-89. IP: 189.85.115.225. Componente de assinatura versão 1.251.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

20 abr 2022, 11:30:46

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ff232ec6-aa51-4acb-851c-57a0b55328bf.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ff232ec6-aa51-4acb-851c-57a0b55328bf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.